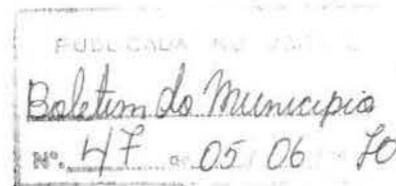


DECRETO Nº 1.304

De 08 de maio de 1.970



O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969,

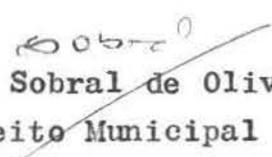
DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

6130-3120.61 - <u>Material de Consumo</u> -Diretoria de Ensino-Merenda Escolar.....	40.000,00
6130-3130.61 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Diretoria de Ensino-Merenda Escolar.....	10.000,00
6220-3214.69 - <u>SUBVENÇÕES SOCIAIS</u> -Promoção Cultural-Ensino Artísticos-Instituições Municipais.....	102.000,00
9210-3130.09 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Encargos Sociais-13-Exame de Laboratório de Funcinários.....	36.000,00
9210-3150.19 - <u>Despesas de Exercícios Anteriores</u> -Encargos Sociais.....	15.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
08 de maio de 1.970.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta.

  
Mário Campos

Resp. p/Exp. do D. A.